



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58

04 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre anulação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2021-PMON**, cujo objeto trata-se de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Elaboração e Gestão de Projetos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever/ poder de rever seus próprios atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, nulidade que possa comprometer o processo licitatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art.49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação de anulação motivada pelo desinteresse do Secretário Municipal de Finanças em continuar com o processo.

DECRETA:

Art. 1º - ANULAÇÃO do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de Nº 0014/2021-PMON, processo administrativo nº 0054/2021, cujo objeto trata-se da **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Elaboração e Gestão de Projetos**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL